



DECRETO Nº 1.819 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.669.366,00 para Reforço de Dotação Consignada no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.639 de 18 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar, por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município no Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 2.669.366,00 (*dois milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais*), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64 e demonstrados em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de setembro de 2018.

Saquarema, 19 de setembro de 2018.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



ANEXO I
DECRETO Nº 1819 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Ficha	Programa de Trabalho	Despesa	Fonte	Excesso de arrecadação	Reforço
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação conforme Proposta Nº 12361.936000/117012			3501	24.970,00	
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação conforme Proposta Nº 12361.936000/117714				144.800,00	
1029	16.020.10.301.0043.1.003	4.4.90.52.00.00.00	3501		169.770,00
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação conforme Proposta Nº 12361.936000/117002			3502	999.846,00	
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação conforme Proposta Nº 12361.936000/117707				110.000,00	
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação conforme Proposta Nº 12361.936000/117709				649.850,00	
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação conforme Proposta Nº 12361.936000/117722				399.970,00	
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação conforme Proposta Nº 12361.936000/117724				339.930,00	
1243	16.020.10.302.0026.1.005	4.4.90.52.00.00.00	3502		2.499.596,00
			Total:	2.669.366,00	2.669.366,00



ANEXO II
DECRETO Nº 1819 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

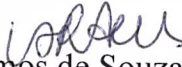
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Descrição	Fonte	Valor
Excesso de Arrecadação em decorrência de Transferências efetuada pelo Fundo Nacional de Saúde, representada pela Caixa Econômica Federal, na agência: 13323, conta: 6624014-0, que não foram previstas no orçamento, conforme proposta Nº 12361.936000/117012. Tais recursos referem-se a aquisição de equipamento e material permanente nas unidades PSF's. Conforme no processo administrativo de nº 14315/18.	3501 – INVESTIMENTO SUS – ATENÇÃO BÁSICA.	24.970,00
Excesso de Arrecadação em decorrência de Transferências efetuada pelo Fundo Nacional de Saúde, representada pela Caixa Econômica Federal, na agência: 13323, conta: 6624014-0, que não foram previstas no orçamento, conforme proposta Nº 12361.936000/117714. Tais recursos referem-se a aquisição de equipamento e material permanente nas unidades PSF's. Conforme no processo administrativo de nº 14315/18.	3501 – INVESTIMENTO SUS – ATENÇÃO BÁSICA.	144.800,00
Excesso de Arrecadação em decorrência de Transferências efetuada pelo Fundo Nacional de Saúde, representada pela Caixa Econômica Federal, na agência: 13323, conta: 6624014-0, que não foram previstas no orçamento, conforme proposta Nº 12361.936000/117002. Tais recursos referem-se a aquisição de equipamento e material permanente na unidade CAMIS Conforme no processo administrativo de nº 14315/18.	3502 – INVESTIMENTO SUS – ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	999.846,00
Excesso de Arrecadação em decorrência de Transferências efetuada pelo Fundo Nacional de Saúde, representada pela Caixa Econômica Federal, na agência: 13323, conta: 6624014-0, que não foram previstas no orçamento, conforme proposta Nº 12361.936000/117707. Tais recursos referem-se a aquisição de equipamento e material permanente na unidade HMNSN. Conforme no processo administrativo de nº 14315/18.	3502 – INVESTIMENTO SUS – ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	110.000,00
Excesso de Arrecadação em decorrência de Transferências efetuada pelo Fundo Nacional de Saúde, representada pela Caixa Econômica Federal, na agência: 13323, conta: 6624014-0, que não foram previstas no orçamento, conforme proposta Nº 12361.936000/117709. Tais recursos referem-se a aquisição de equipamento e material permanente na unidade HMNSN. Conforme no processo administrativo de nº 14315/18.	3502 – INVESTIMENTO SUS – ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	649.850,00



Excesso de Arrecadação em decorrência de Transferências efetuada pelo Fundo Nacional de Saúde, representada pela Caixa Econômica Federal, na agência: 13323, conta: 6624014-0, que não foram previstas no orçamento, conforme proposta N° 12361.936000/117722. Tais recursos referem-se a aquisição de equipamento e material permanente na unidade HMNSN. Conforme no processo administrativo de n° 14315/18.	3502 – INVESTIMENTO SUS – ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	399.970,00
Excesso de Arrecadação em decorrência de Transferências efetuada pelo Fundo Nacional de Saúde, representada pela Caixa Econômica Federal, na agência: 13323, conta: 6624014-0, que não foram previstas no orçamento, conforme proposta N° 12361.936000/117724. Tais recursos referem-se a aquisição de equipamento e material permanente na unidade HMNSN. Conforme no processo administrativo de n° 14315/18.	3502 – INVESTIMENTO SUS – ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	339.930,00
TOTAL		2.669.366,00


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita